



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001
CONTRATO Nº. 005/2023**

**QUE ENTRE SI FAZEM AS PARTES A
SEGUIR QUALIFICADAS, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTE:**

01- DAS PARTES:

1.1- A CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dois Irmãos, n.º 383, Bairro Centro, nesta cidade de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º , **24.774.499/0001-52** neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º **0193775-8 SSP/MT** e do CPF n.º **103.304.531-49**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

1.2- RUSSI & RUSSI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.958.262/0002-91, com sede na Avenida JK, nº 1307, Bairro Centro, Cep: 78.810-000, Juscimeira/MT, neste ato representada pelo Senhor Gersi Russi, portador da Carteira de Identidade nº. 3332869-9 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 241.802.119-04, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

02-DO OBJETO: DO OBJETO E VALOR

2.1- O referido tem por objeto “Contratação De Empresa Para Aquisição De Combustível (Gasolina Comum e Etanol) Para Atender a Demanda Da Câmara Municipal De Juscimeira/MT”.

2.2. O presente tem por objeto aumento valor da ordem de 25% (vinte cinco por cento) do valor total do Contrato de R\$ 13.395,12 (Treze Mil, Trezentos Noventa Cinco Reais, Doze Centavos), que corresponde a R\$ 3.348,78 (Três Mil, Trezentos Quarenta Oito Reais, Setenta Oito Centavos).

2.2.1- Com acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do contrato passará de R\$ 13.395,12 (Treze Mil, Trezentos Noventa Cinco Reais, Doze Centavos), para R\$ 16.743,90 (Dezesseis Mil, Setecentos Quarenta Três Reais, Noventa Centavos).

03-DO FUNDAMENTO:

3.1- O presente Aditivo Contratual se fundamenta na Lei 8.666/93, pela natureza do objeto contratado e devida autorização do Presidente da Câmara Municipal datado de 21 De Dezembro 2023.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

4.1- Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato n.º 005/2023, de 04/08/2022, celebrado entre as partes acima mencionadas.

05- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas do presente aditivo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.001.01.031.0001.2.000 – Manutenção e Encargos Com a Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo
08 – Red.

06-DA ELEIÇÃO DO FORO:

6.1- Fica eleito o Foro desta Comarca de Juscimeira-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas porventura oriundas deste Instrumento, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem, assim, de pleno acordo, justas e contratadas, as partes assinam o presente **ADITIVO CONTRATUAL N.º. 002** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JUSCIMEIRA-MT, 22 DE DEZEMBRO 2023.



JOSÉ QUIRINO DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal



RUSSI & RUSSI LTDA
CNPJ: 36.958.262/0002-91